

609

GAM

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone/Fax: (55)3281 1351 Rua XV de Novembro Nº 438, Caçapava do Sul

**LEI Nº 2686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de  
despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.01.08.122.0002.2.137 – Manutenção Geral da Secretaria –Recurso 0001 - Livre	
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais (589)	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na  
forma do art. 1º a redução de despesas nos seguintes órgãos, atividades e elementos  
de despesa do orçamento vigente.

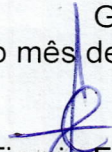
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.01.08.122.0002.2.138 – Manutenção da Frota de Veículos –Recurso 0001 - Livre	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (581)	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será de adequar o orçamento da Secretaria na  
cobertura das despesas com encargos sociais de diversos contratos do Bolsa Família,  
Emancipar e CRAS.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28  
dias do mês de dezembro ano de 2010.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal  
Caçapava do Sul - RS

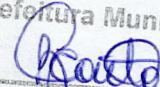
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 10

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito